

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 14 DE OUTUBRO DE 2022

Nº 191

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.572/2022, de 14 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a forma de indicação de Diretores Escolares e Vice Diretores, das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, VI, que trata do princípio da gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional – LDBEN, em seus artigos 64 e 67;

CONSIDERANDO o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 14 da Lei nº 14.113/2020.

CONSIDERANDO o Parecer nº 04/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC – Diretor Escolar).

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 27 de julho de 2022 que aprova as metodologias de aferição das condicionalidade de melhorias de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR, as redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Os(as) Diretores(as) e os(as) Vice-diretores(as) das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino serão indicados pelo Prefeito Municipal e deverão cumprir critérios de mérito e desempenho no desenvolvimento de suas atribuições, sendo estas condições, fator condicionante para permanência no cargo.

Art. 2º. Para provimento nos cargos de Diretor(a) e de Vice-diretor(a) Escolar deverá ser comprovada a formação profissional em pedagogia ou em outras licenciaturas ou ainda em Curso de Formação em Gestão Escolar.

Art. 3º. Poderão ser indicados para ocuparem os cargos os profissionais qualificados na área da educação, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 4º. O(a) Diretor(a) e Vice-diretor(a) Escolar devem observar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Ação elaborado para sua unidade escolar.

Art. 5º. A melhoria dos indicadores educacionais, tais como: índice de aprovação e reprovação de aluno, índice de evasão e abandono escolar, índice de distorção idade/ano escolar, indicadores de avaliação interna e Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB serão considerados para a permanência e/ou continuidade do(a) Diretor(a) e da Vice-diretor(a) Escolar na ocupação do cargo.

Art. 6º. As metas estabelecidas no Plano de Ação serão verificadas anualmente, e o IDEB será analisado conforme as realizações e publicações dos resultados divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Art. 7º. O(a) Diretor(a) e Vice-diretor(a) Escolar serão auxiliados por ocupantes dos cargos de Supervisão Escolar.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o mandato do(a) Diretor(a) e do(a) vice-diretor(a) designados(as) pelo Chefe do Poder Executivo Municipal terá início no segundo semestre do ano de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 14 de outubro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 978/2022-SEMA, de 11 de Outubro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta no Processo nº 1206/2022 - SEMARH:

RESOLVE: conceder a ROBERTA KARLINE LINS DA SILVA, Matrícula nº 11519, Nutricionista, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para interesse particular sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, à partir de 11 de Outubro de 2022 à 11 de Outubro de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 12 de Outubro de 2024.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 995/2022-SEMA, de 13 de Outubro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 424/2022-SEMA:

RESOLVE: Conceder a ELIANE FELICIO DE SALES, Matrícula 9862, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 17 de Outubro de 2022 à 17 de Janeiro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 18 de Janeiro de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 996/2022-SEMA, de 13 de Outubro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 166/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a EDILEUZA DA ROCHA DIAS, Matrícula 5452, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 08.09.2022 à 06.11.2022, devendo retornar as suas funções em 07 de Novembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 997/2022-SEMA, de 13 de Outubro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 166/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a SINNARAANSELMO DE CARVALHO, Matrícula 9851, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 23.08.2022 à 20.11.2022, devendo retornar as suas funções em 21 de Novembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 998/2022-SEMA, de 13 de Outubro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 166/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a PRISCILA DAMASCENO DE MORAIS, Matrícula 11309, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 14.09.2022 à 23.09.2022, devendo retornar as suas funções em 24 de Setembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 999/2022-SEMA, de 13 de Outubro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 166/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANA RITA DE MEDEIROS SANTOS BEZERRA, Matrícula 11416, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 10.09.2022 à 08.12.2022, devendo retornar as suas funções em 09 de Dezembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1000/2022-SEMA, de 13 de Outubro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 166/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOSEFA PEGADO DE ARAÚJO, Matrícula 5449, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 20.09.2022 à 18.11.2022, devendo retornar as suas funções em 19 de Novembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1001/2022-SEMA, de 13 de Outubro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 166/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a PAULO DE TARSO DANTAS LIMA, Matrícula 12352, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 05.09.2022 à 19.09.2022, devendo retornar as suas funções em 20 de Setembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2022

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 26 de outubro de 2022, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, visando a contratação de pessoa jurídica com autorização legal e competência operacional para prestar serviços na organização de um evento social (festa de São Benedito) em praça pública de São Gonçalo do Amarante – Centro, sede do município, nos dias 27 e 28 de outubro de 2022, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saoگونcalo.rn.gov.br/na_aba_de_Licitacoes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de outubro de 2022.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 606/2019

Processo/PMSGAR/RN n.º 19011240188 - TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 CONTRATADA: Empresa TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ N.º 27.988.901/0001-90

OBJETO: Parágrafo único - O presente instrumento tem como objeto a modificação da Cláusula 15.ª, para prorrogar a vigência por mais 02 (dois) meses, a contar de 20 de agosto de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 10.ª do Contrato Administrativo n.º 606/2019, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.088 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e instalações; FONTE DE RECURSO: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

RATIFICAÇÃO: Parágrafo único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de agosto de 2022
 SIMONE FEITOSA COUTINHO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 CONTRATANTE
 TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI
 EMMANUEL WADSON DE MELO
 CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 408/2021

Processo/PMSGAR/RN n.º 2788/2021 - TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: Empresa SOLAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ n.º 30.500.281/0001-02, Endereço: Av. Amintas Barros, 2826, 59.054-465, Lagoa Nova, Natal/RN

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 15.ª para prorrogar a vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de setembro de 2022 e término em 20 de fevereiro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, e § 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93, e na melhor forma do Direito Administrativo.

FUNDAMENTO LEGAL: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, aprovado para o exercício de 2022, notadamente na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.091 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de setembro de 2022
 SIMONE FEITOSA COUTINHO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 CONTRATANTE
 SOLAR ENGENHARIA EIRELI
 NELSON DUARTE LIRA
 CONTRATADA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022

OBJETO: aquisição de livros - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. IMEPH INST META DE EDUC PESQ FORM RECUR HUM LTDA, CNPJ N.º 04.528.440/0001-77. Com Valor total da contratação R\$ 1.935.175,00 (hum milhão, novecentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de outubro de 2022.
 MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 213/2022
 PROCESSO N.º 2878/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA, - CONTRATADA: Empresa RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ N.º 11.860.005/0001-00, Endereço: Rua Av. Afonso Pena n.º 1206, Tirol, Natal/RN - OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 1.ª do Contrato Administrativo aduzido, para ampliar em até 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos expresso no referido instrumento contratual, cujo reflexo financeiro corresponde a R\$ 28.120,05 (vinte e oito mil, cento e vinte reais e cinco centavos)), conforme consta no Memorando inicial de n.º 16.979/2022. Conforme tabela abaixo:

Código	Descrição	Marca	Un	Qtde contratada.	Qtde aditivo (25%)	Valor r\$	
						Preço	Total
926634	Apresentações de grupos culturais da cidade de são gonçalo do amarante/rn:	Rpdamasio	Un	20	5	1.524,90	7.624,50
926635	Apresentações de bandas e conjuntos musicais	Rpdamasio	Un	10	2	2.629,90	5.259,80
926636	Apresentações de artistas individuais (cantores, atores, mestres, jurados, palestrantes.)	Rpdamaiso	Un	20	5	961,00	4.805,00
926637	Serviços de som porte pequeno, caixa ativa e passiva, entrada usb, mesa de som 16 canais, 8 microfones fixos, 2 microfones sem fios, cabos de entrada de áudio, p10 mono, p10 xlr, estéreo para 2 rca, p10/p10 estéreo.	Rpdamaiso	Un	20	5	1.052,00	5.260,00
926638	Iluminação de led cores diversas. 10 led de 3watts, com controle dmx. 2 movie lights. 80watts	Rpdamasio	Un	20	5	1.034,15	5.170,75
Total						28.120,05	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Parágrafo único - As despesas com a prestação dos serviços, objeto do presente aditivo, correrão por conta de: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.277 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 65, I, b, e § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo n.º 213/2022. - RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de setembro de 2022
 JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA
 CONTRATANTE
 RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA
 CONTRATADO

ATO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022

OBJETO: aquisição de livros - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

IMEPH INST META DE EDUC PESQ FORM RECUR HUM LTDA, CNPJ N.º 04.528.440/0001-77

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Preço	Total
929955	Meta do saber 2º e 3º ano- eja - amélia albuquerque - imeph	Un	Editora Imeph	260	248,00	64.480,00
929956	Meta do saber 4º e 5º ano- eja - amélia albuquerque - imeph	Un	Editora Imeph	260	248,00	64.480,00
929957	Meta do saber 6º e 7º ano - eja - amélia albuquerque - imeph	Un	Editora Imeph	300	249,00	74.700,00
929958	Meta do saber 8º e 9º ano - eja - amélia albuquerque - imeph	Un	Editora Imeph	300	249,00	74.700,00
929959	As longas colheres - selma ginez - imeph	Un	Editora Imeph	1.392	45,00	62.640,00
929960	Letrinha por letrinha... - lucinda azevedo - imeph	Un	Editora Imeph	1.392	45,00	62.640,00
929961	A raposa e o canção - arievaldo viana - imeph	Un	Editora Imeph	1.392	34,00	47.328,00
929962	Um colo para aiazinha - salizete freire - imeph	Un	Editora Imeph	1.392	38,00	52.896,00
929963	A turma do xaxado 4 - antonio cedraz - imeph	Un	Editora Imeph	1.392	35,00	48.720,00
929964	Quando os bichos estudavam - paulo de tarso -imeph	Un	Editora Imeph	1.392	32,00	44.544,00
929965	A língua que a gente fala - socorro lira - imeph	Un	Editora Imeph	1.350	35,00	47.250,00
929966	As seis moedas de ouro - antonio francisco - imeph	Un	Editora Imeph	1.350	47,00	63.450,00
929967	O casamento de zé teatro com maria escola - crispiniano neto - imeph	Un	Editora Globinho	1.350	48,00	64.800,00
929968	Alafá e a pantera que tinha olhos de rubi	Un	Editora Imeph	1.350	53,00	71.550,00
929969	Mestre vitalino do nordeste para o mundo - arlene holanda - imeph	Un	Editora Imeph	1.350	32,00	43.200,00
929970	Sonhar é preciso - ana thais feitosa - imeph	Un	Editora Imeph	1.350	41,00	55.350,00
929971	As duas lendas indígenas de amor - fernando paixão - imeph	Un	Editora Imeph	1.184	35,00	41.440,00
929972	Bichos apaixonados - amelia albuquerque - imeph	Un	Editora Imeph	1.184	48,00	56.832,00

929973	O garimpo do rio das graças	Un	Editora Globinho	1.184	64,00	75.776,00
929974	Sonhar é preciso - ana thais feitosa - imeph	Un	Editora Imeph	1.184	41,00	48.544,00
929975	Rachel de queiroz do nordeste para o mundo - rouxinol do rinaré - imeph	Un	Editora Imeph	1.184	34,00	40.256,00
929976	Dez cordéis num cordel só - antonio francisco - imeph	Un	Editora Imeph	1.184	36,00	42.624,00
929977	Como tudo começou - fernando paixão - imeph	Un	Editora Imeph	1.076	32,00	34.432,00
929978	O pequeno principe - antoine de saint-exupéry - imeph	Un	Editora Imeph	1.076	35,00	37.660,00
929979	Pelonthe: a lenda do futebol - mino - diz	Un	Editora Diz	1.076	50,00	53.800,00
929980	Turma do xaxado 3 e 4 - antonio cedraz - imeph	Un	Editora Imeph	1.076	65,00	69.940,00
929981	Quatro léguas e meia de cordel - antonio francisco - imeph	Un	Editora Imeph	1.076	40,00	43.040,00
929982	João destemido e as três folhas da serpente - marco haurélio - conhecimento	Un	Editora Conhecimento	1.076	50,00	53.800,00
929983	Morfeu o senhor dos sonhos no mundo do faz de conta - paiva neves - brasil tropical	Un	Editora Brasil	988	50,00	49.400,00
929984	Sete contos de maria - antonio francisco - imeph	Un	Editora Imeph	988	37,00	36.556,00
929985	Caminhos da arte - arlene holanda - imeph	Un	Editora Imeph	988	100,00	98.800,00
929986	O confeitiro de jardim - silvana de menezes - imeph	Un	Editora Imeph	988	44,00	43.472,00
929987	O vendedor de berimbau e outros poemas - chico pedrosa - imeph	Un	Editora Imeph	988	55,00	54.340,00
929988	A lei maria da pena em cordel - tião simpatia - imeph	Un	Editora Imeph	988	36,00	35.568,00
929989	A prática de novos saberes - celso antunes - imeph	Un	Editora Imeph	403	60,00	24.180,00
929990	Caleidoscópio do contador de histórias - fabiano moares, giba pedrosa, lenice gomes - imeph	Un	Editora Imeph	403	44,00	17.732,00
929991	Pedagogia crítica- docência e gestão escolar - casemiro de medeiros - caminhar	Un	Editora Caminhar	403	45,00	18.135,00
929992	Textos para reflexão - gonzaga mota - imeph	Un	Editora Imeph	403	40,00	16.120,00
Total						1.935.175,00

Valor total da contratação R\$ 1.935.175,00 (hum milhao, novecentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais)
 Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Outubro de 2022.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 PREGOIEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2022
 PROCESSO/PMSGAR/N N.º 8640/2022

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2022, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 10.024/2019 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 1.133/2019, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos 10 dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e dois, o Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ 08.079.402/001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo senhor Secretário Municipal de Serviços Urbanos o(a) senhor(a) MINERVINO JERONIMO DE ARAÚJO, brasileiro(a), casado(a), portador da Carteira da Identidade n.º 1245.279, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 202.770.324-15, residente e domiciliado à Rua Santana do Ipanema n.º 20, Neópolis, Natal/RN, nomeado por ato de Sua Excelência – o Prefeito Municipal (Portaria n.º _____/2022) e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para possível registro de preços para possível contratação de pessoa jurídica com competência operacional para locar veículos automotores para servir destinados a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em São Gonçalo do Amarante/RN, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, na condição de órgão gestor, pelo período de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais contratações para possível registro de preços para possível contratação de pessoa jurídica com competência operacional para locar veículos automotores para servir a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em São Gonçalo do Amarante/RN, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos serviços/materiais são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

2.2. É interessante que se registre que o tipo de licitação será o menor preço com critério de julgamento o menor preço global.

2.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço poderão ser revistos nos termos do art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo do Amarante.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gonçalo do Amarante não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. Em se tratando de serviços continuados, com previsão inserta nos instrumentos de planejamento municipal, a vigência contratual poderá ultrapassar o exercício financeiro, limitada ao prazo do art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Gonçalo do Amarante, cuja destinação dos serviços será a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos na condição de órgão gerenciador e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços só poderá ser utilizada por órgãos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos serviços/materiais registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e a Unidade Administrativa elencada no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Gonçalo do Amarante não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Gonçalo do Amarante poderá solicitar os serviços adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

5.6. Caso a solicitação dos serviços seja na forma descrita no subitem 5.5, o lançamento dos valores em nota fiscais será feito com base no critério discriminado no preâmbulo do edital de convocação deste procedimento.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será global, tendo como critério de julgamento o menor preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Outubro de 2022.

MINERVINO JERONIMO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADA
SERGIO BEZERRA DA SILVA
LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 543/2021
Processo/PMSGAR/RN n.º 3849/2021 - Pregão Presencial nº 016/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ (MF) 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ n.º 07.126.573/0001-05, Endereço: Rua Ladina Emília Macêdo Freire, n.º 826, Quinta do Farol, Assu/RN

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 14.ª do Contrato Administrativo aduzido, para ampliar a vigência por 12 (doze) meses, a contar de 18 de Agosto de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo utilizara a seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.088 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, § 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima do Contrato Administrativo n.º 543/2021.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de agosto de 2022

SIMONE FEITOSA COUTINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE
JOSÉ MACIO BARBOSA
CONSTRUTORA ASSU EIRELI
CONTRATADA

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2022.
 ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.
 EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

O REGISTRO DOS PREÇOS DESTA ATA FICARÁ EXPRESSO NA TABELA SEGUINTE:

Empresa LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 40.796.658/0001-76, localizada à Avenida Antoine de Saint Exupéry n.º 1480 – Pitimbu – Natal/RN – CEP: 59.066-430, email: recepção@liderancatransportes.com.br, telefone: 84 3207-4746, representada por Sergio Bezerra da Silva, sócio administrador, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 944.799 - SSP/RN e do CPF n.º 634.627.454-68.

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant. De meses	Valor mensal	Valor global
929930	Veículo tipo caminhão com carroceria aberta do tipo basculante, capacidade mínima de 06 (seis) toneladas, movido a óleo diesel, direção hidráulica, com 01 (um) eixo traseiro.	MES	VW	12	8.000,00	96.000,00

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 458/2022
 Pregão Eletrônico n.º 036/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através do Secretário Municipal de Serviços Urbanos – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Empresa LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 40.796.658/0001-76.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de Locação de Veículo tipo caçamba basculante destinados a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme discriminação no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição.

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant. De meses	Valor mensal	Valor global
929930	Veículo tipo caminhão com carroceria aberta do tipo basculante, capacidade mínima de 06 (seis) toneladas, movido a óleo diesel, direção hidráulica, com 01 (um) eixo traseiro.	MES	VW	12	8.000,00	96.000,00
Total						96.000,00

VALOR: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O presente Contrato será firmado por um prazo de doze meses, a contar da data da assinatura., podendo ser renovado nos moldes do art. 57 da lei federal 8.666/93

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de outubro de 2022.
 MINERVINO JERONIMO DE ARAÚJO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 CONTRATADA
 SERGIO BEZERRA DA SILVA
 LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA
 CONTRATADA

ATA DE ANÁLISE
 CHAMADA PÚBLICA N.º 013/2022

Ata da sessão de análise da documentação referente a chamada pública destinada a Contratação de Leiloeiro Público Oficial, mediante credenciamento, visando atender às necessidades da Secretaria de Municipal de Tributação - SMT, para execução de leilão de bens imóveis, autorizado pela Lei n.º 2.020, de 27 de julho de 2022, através de plataforma eletrônica.

Às 09 (nove) horas do dia 14 (catorze) de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 476/2022, para análise da documentação da CHAMADA PÚBLICA 012/2022, referente Contratação de Leiloeiro Público Oficial, mediante credenciamento, visando atender às necessidades da Secretaria de Municipal de Tributação - SMT, para execução de leilão de bens imóveis, autorizado pela Lei n.º 2.020, de 27 de julho de 2022, através de plataforma eletrônica, conforme condições e critérios estabelecidos no Edital e seus anexos e, com fundamento no art. 25, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações., registre-se que a convocação foi publicada no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, na data de 13/09/2022, destaque-se, também, que o período para cadastramento dos possíveis Leiloeiros ocorreu de 13/09/2022 até o dia 13/10/2022, de 08h as 12h, tendo todos apresentado a documentação exigida em edital os senhores descritos no quadro anexo. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que será assinado pelo pela Comissão de Licitações, ficando aberto prazo de 05 (cinco) dias uteis para apresentação de recurso caso queiram. Os autos encontram-se com vistas franqueada

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Presidente substituto da CPL/PMSGa
 Marcos Antônio Campos
 Membro da equipe de apoio

Ana Catarina Araújo de Oliveira
 Membro da equipe de apoio

ANEXO A ATA DE ANÁLISE
 CHAMADA PÚBLICA Nº. 012/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8414/2022

LEILOEIROS	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA			
	Habilitação Jurídica	Regularidade Fiscal e Trabalhista	Qualificação Técnica	Outros
FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO	Atendeu documentação do edital.	Atendeu documentação do edital..	Atendeu documentação do edital.	Apresentou CERTIDÃO ESPECIFICA emitida pela JUCERN, na qual consta que o mesmo teve sua matrícula através da Portaria nº 024/11 Publicada no DOE/RN em 17 de setembro de 2011.
FILIFE PEDRO DE ARAÚJO	Atendeu documentação do edital	Atendeu documentação do edital.	Atendeu documentação do edital.	Apresentou CERTIDÃO ESPECIFICA emitida pela JUCERN, na qual consta que o mesmo teve sua matrícula através da Portaria nº 029/11 Publicada no DOE/RN em 08 de novembro de 2011.
ROBERTO ALEXANDRE NVES FERNANDES FILHO	Atendeu documentação do edital.	Atendeu documentação do edital.	Atendeu documentação do edital.	Apresentou CERTIDÃO ESPECIFICA emitida pela JUCERN, na qual consta que o mesmo teve sua matrícula através da Portaria nº 009/10 Publicada no DOE/RN, em 01 de abril de 2010.

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 694/SME/SGA, 14 de Outubro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder aos Servidores listados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a Promoção horizontal/vertical, conforme quadro anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Outubro de 2022.

Nº	SERVIDOR	MATR	NÍVEL OU LETRA ATUAL	NOVO NÍVEL OU LETRA A SER ATUALIZADO
01	Aracelly Carlinda Oliveira de Mendonça	0011603/1	424/2022	NII E - C
02	Eligivodevitam Inajá Merluzia de Lima	0011566/1	414/2022	NII E - C
03	Francisco dos Santos do Espírito Santo	0009465/1	406/2022	NII E - G
04	Gabrielly Ribeiro Peixoto Pereira	0011610/1	413/2022	NII E - C
05	João Evangelista de Sales Junior	0009473/1	407/2022	NII E - G
06	Luzia Sousa de Lima Dantas	0009224/1	397/2022	NII E - G
07	Maria Edineide Alves da Silva	0009756/1	404/2022	NII E - F
08	Marluce dos Santos Souza	0011586/1	420/2022	NII M - C
09	Otávio Augusto Barbosa de Oliveira	0011609/1	415/2022	NII E - C
10	Silva Batista do Nascimento	0005544/1	419/2022	NII E - J

Maria Marluce de Paula Araújo
 Secretária Municipal da Educação



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br